



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL058/15

LEI Nº 207/15

DATA 22/05/2015

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 117.229,68 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2015.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**,  
Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº 207/15.  
C. Procopio, 22 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 117.229,68 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade:</b> 08	Detran		
<b>Função:</b> 15	Urbanismo		
<b>Programa:</b> 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Subfunção:</b> 452	Serviços Urbanos		
<b>Atividade:</b> 0.908	DETRAN		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3509	20.499,08
Soma.....			20.499,08



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

<b>Órgão:</b> 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade:</b> 09	Royaltie		
<b>Função:</b> 15	Urbanismo		
<b>Programa:</b> 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Subfunção:</b> 452	Serviços Urbanos		
<b>Atividade:</b> 0.909	<b>ROYALTIE</b>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3504	50.146,70
<b>Soma.....</b>			<b>50.146,70</b>

<b>Órgão:</b> 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade:</b> 10	Cide		
<b>Função:</b> 15	Urbanismo		
<b>Programa:</b> 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Subfunção:</b> 452	Serviços Urbanos		
<b>Atividade:</b> 0.910	<b>CIDE</b>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3512	1.378,08
<b>Soma.....</b>			<b>1.378,08</b>

<b>Órgão:</b> 10	Secretaria Municipal de Administração		
<b>Unidade:</b> 01	Alienação de Bens		
<b>Função:</b> 04	Administração		
<b>Programa:</b> 02	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
<b>Subfunção:</b> 122	Administração Geral		
<b>Atividade:</b> 1.001	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3501	45.205,82
<b>Soma.....</b>			<b>45.205,82</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro de 2014 nas fontes 509, 504, 512 e 501.

**Art. 3º** - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.908 – DETRAN** – o valor de R\$ 20.499,08 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos) na fonte de recursos 509; na ação **0.909 – Royaltie**, o valor de R\$ 50.146,70 (cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos) na fonte de recursos 504; na ação **0.910 – Cide** o valor de R\$ 1.378,08 (mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos) na fonte de recursos 512; na ação **1.001 – Alienação de Bens** o valor de R\$ 45.205,82 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) na fonte de recursos 501 são recursos oriundos de superávit financeiro de 2014 no exercício de 2015.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 na ação **0.908 – DETRAN**, o valor de R\$ 20.499,08 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e oito centavos) na fonte de recursos 509; na ação **0.909 – Royaltie**, o valor de R\$ 50.146,70 (cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos) na fonte de recursos 504; na ação **0.910 – Cide** o valor de R\$ 1.378,08 (mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos) na fonte de recursos 512; na ação **1.001 – Alienação de Bens** o valor de R\$ 45.205,82 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) na fonte de recursos 501.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2015.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 207/15.  
C. Procópio, 22 de maio de 2015.

  
-----  
Prefeito